

Aut 148 - 2008

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO ANP Nº 148, DE 22.4.2008 - DOU 23.4.2008

Revogada pela Autorização ANP nº [322](#), de 11.8.2008 - DOU 12.8.2008 - Efeitos a partir de 12.8.2008.

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANP nº [92](#), de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Portaria ANP nº [161](#), de 5 de novembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo ANP nº 48610.005718/2005-53, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA., CNPJ nº 01.597.589/0004-62, registrada na ANP como distribuidora de gás liquefeito de petróleo, sob o número 0996, autorizada a operar as instalações de armazenamento e distribuição de GLP, localizadas na Estrada Municipal de Cajuru, s/nº, Município de São José dos Campos - SP.

As instalações compreendem os vasos de pressão horizontais listados na tabela abaixo.

TANQUE Nº	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO (m)	VOLUME (m ³)
T-01	3,303	14,184	111,156
T-02	3,302	14,194	111,173
T-03	3,302	14,218	111,415
T-04	3,302	14,288	111,593
T-05	3,300	14,203	111,155
T-06	3,301	14,267	111,666

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Fica revogada a Autorização ANP nº [212](#), publicada no Diário Oficial da União nº 158, de 16 de agosto de 2007.

Art. 4º A presente autorização tem validade até 24 de junho de 2008, devendo a interessada apresentar nova licença de operação emitida pela CETESB, para então ser concedida nova autorização de operação.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA